



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

L E I N.º 1.791/80

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Pre
feito do Município de Garça, -
Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições, faz saber -
que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

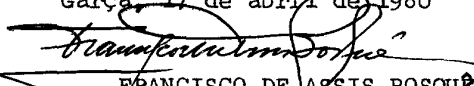
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito no montante de Cr\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL -
CRUZEIROS), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento
vigente:

52-16885341.03 - Divisões de Estradas de Rodagem
4110 - Obras e Instalações Cr\$ 600.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-
se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o cor-
rente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em co ntrário.

Garça, 17 de abril de 1980


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na
Divisão de Secretaria, na
data supra.


SERGIO MORAIS
Ch. Divisão de Secretaria